



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

PORTRARIA ARTESP N° 83 DE 28 DE JULHO DE 2022

Revoga a Portaria ARTESP nº 69, de 30 de junho de 2022, e altera o valor do benefício de vale-refeição concedido para os empregados públicos, cedidos e estagiários da ARTESP.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, do artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e do artigo 19, incisos VII e XIV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando o Programa de Alimentação do Trabalhador e o item 24.5 da Norma Regulamentadora 24, que trata das Condições Sanitárias e do Conforto nos Locais de Trabalho, conforme a Portaria SEPRT nº 1.066, de 23/09/19;

Considerando que o benefício refeição da ARTESP permite aos seus empregados e estagiários a aquisição de refeições prontas em restaurantes, lanchonetes, e estabelecimentos similares que façam parte da rede de estabelecimentos credenciados;

Considerando que são beneficiários do vale-refeição os empregados cedidos de outros órgãos, empregados públicos e estagiários da ARTESP;

Considerando o aumento dos valores das refeições na região do Itaim, e a necessidade de atualização do valor do benefício para que atenda às necessidades de aquisição de refeições dos empregados cedidos de outros órgãos, empregados públicos e estagiários da ARTESP;

Considerando a necessidade de adequação processual com vistas à supressão de pagamento retroativo, em consonância com o art. 56 da Lei Estadual nº 6.544/89;

RESOLVE:

Artigo 1º – O valor do benefício de vale-refeição passa a ser R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, totalizando R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) para 22 dias trabalhados por mês, a partir da assinatura do respectivo ajuste contratual de prestação de serviços.

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 28/07/2022 às 17:58:09.
Documento N°: 48162619-6786 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=48162619-6786>



ARTESP/PO/2022/00083

SIGA



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria ARTESP nº 69, de 30 de junho de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

(ARTESP-POR-2022/00083)

Processo ARTESP-PRC-2022/04297

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral



2



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 28/07/2022 às 17:58:09.
Documento Nº: 48162619-6786 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=48162619-6786>